LEI Nº 3.306, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 021/2016 de autoria do Executivo municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, para a LOA Exercício de 2016, do Município de Currais Novos/RN, no valor de R$ 74.844, 54 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com a finalidade de atender despesas junto ao CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, sendo que a verba da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
07.001.100.0001.1228	Contribuição para o Consórcio de Resíduos Sólidos
4000000	Despesas de Capital
4400000	Investimentos
4450000	Aplicações Diretas
44.50.51	Contribuições R$ 74.844,54

Art. 2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, previsto no art. 43 §1º. Inciso II, na anulação da dotação orçamentária, conforme especificado:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
1068	Construção Manutenção Aterro Sanitário
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 74.884,54

Art. 3°. Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1º desta Lei, no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2014/2017.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 18 de novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

WILTON NARCÍSIO COSTA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

DANIEL GUSTAVO BATISTA NICOLAU
Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos